

**PORTARIA № 108/2024** 

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a JOSÉ LOURAN GUIMARÃES PALHARES (Controlador Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá), CPF: 067.854.424-78, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer a uma audiência de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, localizado na Rua Zuza Othon, 1012, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, no dia 22 de outubro de 2024.

**Art. 2º** — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de outubro de 2024.

João Maria Alexandre

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá